

curação e pela Internet. O original da Procuração e a xerox do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu Procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

4.4 - Roteiro do Candidato: por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro, contendo Edital completo, conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição, nos postos de inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

4.5 - Todas as despesas decorrentes da participação na Seleção Pública, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e de realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo ao BNDES assumir nenhum tipo de ônus.

#### 5 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

5.1 - Período: de 28/05 a 16/06/2008.

5.2 - Horário: o de atendimento das Agências dos Correios.

5.3 - Locais: nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT constantes do Anexo I.

5.4 - Serão aceitas, também, inscrições via Internet conforme descrito no subitem 6.2.

#### 6 - RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

##### 6.1 - INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

6.1.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, no subitem 4.1, deverá ser efetuado, em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos Correios constantes do Anexo I. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, cancelada.

6.1.2 - Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese. Não serão concedidas isenções de taxa e nem aceitos quaisquer pedidos de alteração de idioma ou de cidade de provas.

6.1.3 - Ao término dos procedimentos de inscrição, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento) devidamente autenticado.

##### 6.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.2.1 - Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Pública disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) ou através do Roteiro do Candidato disponível na página citada para download; b) cadastrar-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia 28 de maio de 2008 e 23h59min do dia 16 de junho de 2008, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do formulário específico disponível na página citada; c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário. O recolhimento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 6.1.1, é exclusivo para os candidatos inscritos nas Agências dos Correios; d) verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 16/07/2008, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO citada na alínea "a" deste subitem e imprimi-la; e) em caso de repetição de inscrição, só será aceita a última.

6.2.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO-RECEBIDAS, por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6.2.3 - Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar a cópia do documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos mesmos os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O laudo médico citado no subitem 7.3 deste Edital deverá ser endereçado ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (mencionando Seleção Pública BNDES - ENGENHARIA), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, até 16/06/2008.

#### 7 - QUANTITATIVOS DESTINADOS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVAS

7.1 - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurada a contratação de 1(um) candidato portador de deficiência aprovado na Seleção Pública para cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas.

7.1.1 - Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.2 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer condições especiais (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso) e/ou acréscimo de tempo para realizar as provas.

7.3 - O candidato portador de deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-235), impreterivelmente, até o dia 16/06/2008 (mencionando Seleção Pública BNDES - ENGENHARIA), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal (is) opção (ões) no Requerimento de Inscrição.

7.4 - O candidato portador de deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.5 - O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Pública, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.

7.6 - Os candidatos portadores de deficiência que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, nos Exames Médicos de competência do BNDES, através da Fundação FAPES, à perícia específica, por equipe multiprofissional, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.6.1 - Será excluído da Seleção Pública o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

7.6.2 - As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.6.3 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.

7.7 - Os portadores de deficiência participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

7.8 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados para o Cadastro de Reserva de Pessoal, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de colocação.

#### 8 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO será enviado por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, exclusivamente para os inscritos nas Agências credenciadas, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, cargo, idioma, data, horário e local de realização das provas.

8.1.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO do candidato inscrito via internet estará disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), a partir de 16/07/2008, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.2 - É obrigação do candidato conferir, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emissor; CPF; data de nascimento; sexo; idioma e cidade de provas escolhidos e, quando for o caso, a informação de tratar-se de portadores de deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo aos quantitativos reservados aos mesmos.

8.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao idioma ou cidade de provas escolhidos e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa portadora de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias 17 e 18/07/2008, ou por e-mail seguindo as orientações do site ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Convém esclarecer que somente será procedida a alteração no caso em que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO. Não será admitida troca de idioma ou de cidade de provas. Em se confirmando a procedência da solicitação, o candidato tomará conhecimento, pelos supracitados meios, da data, horário e local de realização das provas.

8.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, somente, no dia das respectivas provas.

8.5 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até 16/07/2008, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias 17 e 18/07/2008, ou por e-mail seguindo as orientações do site ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

8.6 - Não serão emitidas segundas vias do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO sob qualquer pretexto.

8.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Pública. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

#### 9 - ESTRUTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA

##### 9.1 - PROFISSIONAL BÁSICO (FORMAÇÃO DE ENGENHARIA)

9.1.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (1ª Fase) e discursiva (2ª Fase), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 - 1ª Fase - provas objetivas - serão compostas de 70 (setenta) questões com 5 alternativas de resposta (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta. As questões das provas objetivas obedecerão à seguinte valoração:

a) Língua Portuguesa - 10 questões valendo 0,5 ponto e 10 valendo 1,5, subtotalizando 20,0 pontos.

b) Língua Estrangeira - 5 questões valendo 0,5 ponto e 5 valendo 1,5, subtotalizando 10,0 pontos.

c) Conhecimentos Específicos - 10 questões valendo 1,0 ponto; 10 valendo 1,5; 10 valendo 2,0; e 10 valendo 2,5, subtotalizando 70,0 pontos.

TOTAL - 100,0 PONTOS.

9.1.3 - Após a 1ª Fase, os candidatos serão classificados a partir do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, eliminado o candidato que não obtiver os mínimos de 3 (três) pontos na prova de Língua Estrangeira, de 10 (dez) pontos na prova de Língua Portuguesa e de 35 (trinta e cinco) pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

9.1.4 - Será considerado habilitado à 2ª Fase o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 9.1.3.

9.1.5 - 2ª Fase - prova discursiva - será composta de 5 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos valendo, cada uma, 10 (dez) pontos, totalizando 50,0 (cinquenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova discursiva.

9.1.6 - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à formação acadêmica a que se candidatou. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

9.1.7 - Para maior dinamização da presente Seleção Pública, os candidatos prestarão as provas das duas fases em dias subseqüentes, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª Fase) dos candidatos habilitados segundo os critérios definidos nos subitens 9.1.3 e 9.1.4. As provas objetivas deverão ser realizadas no dia 19/07/2008 e a discursiva no dia 20/07/2008.

9.1.8 - Após as provas, os candidatos serão classificados em função do somatório dos pontos obtidos nas duas fases.

9.1.8.1 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação na prova discursiva; 2º) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; 3º) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; 4º) maior idade.

9.1.8.2 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação na prova discursiva; 3º) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; 4º) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; 5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.2 - De acordo com as necessidades do Banco e das disponibilidades de vagas, o BNDES convocará os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal, obedecida a ordem de classificação, para realização das demais etapas do certame - comprovação de requisitos exigidos, Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais - todos eliminatórios e de responsabilidade do BNDES.